



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 15

Ata n.º 18
2019.09.19

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA OS SEGUINTE CARGOS: CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU (DIRETOR MUNICIPAL); CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU (DIRETOR DE DEPARTAMENTO); CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO); CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU (CHEFE DE SERVIÇOS).-----

Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera dar conhecimento à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Estas deliberações foram tomadas por 5 votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À Reunião de Câmara,
2019/09/13



(O Presidente da Câmara)

PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA OS SEGUINTE CARGOS:

- CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU (DIRETOR MUNICIPAL);
- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU (DIRETOR DE DEPARTAMENTO);
- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO);
- CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU (CHEFE DE SERVIÇOS).

O novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) do Município de Felgueiras, foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 23 de abril de 2018;

A organização apresentada no ROSM tem como subjacentes os princípios da promoção de valores de eficiência e eficácia na prestação de serviços, a focalização no serviço ao munícipe e outros utentes singulares ou coletivos e a aposta em mecanismos eficazes de comunicação, o reconhecimento da importância de uma adequada gestão das pessoas, o reforço de uma cultura de racional utilização de recursos, de controlo e de avaliação, a segregação de funções, a persecução da melhoria do possível, das funções de comando político, isto é, das que envolvem juízos de prioridade e oportunidade política, às funções de gestão operacional relacionadas, as particularidades históricas e culturais do Município de Felgueiras;

A organização obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída por: Unidades Orgânicas Nucleares (Direção e Departamentos Municipais); Unidades Orgânicas flexíveis (Divisões e Serviços) e Gabinetes.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O referido Regulamento foi objeto de uma 1ª alteração aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal deliberada na sua reunião de 17 de abril de 2019, e esta visou dar cumprimento integral ao normativo a que os municípios ficaram obrigados pela Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, adequando as suas estruturas orgânicas às regras e critérios que aquela legislação veio estipular;

O novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Felgueiras (ROSM) foi publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 97, de 21 de maio de 2019 e entrou em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação no Diário da República, ou seja, no dia 1 de junho de 2019;

Contempla as seguintes alterações à ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 23 de abril de 2018 e publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 15 de maio de 2018, designadamente:

1 – Na dependência direta do Presidente ou dos Vereadores:

- a) Criação do Gabinete de Auditoria Interna;
- b) Criação do Gabinete de Polícia Municipal, em substituição dos Serviços de Polícia Municipal;
- c) Criação dos Serviços de Comunicação;
- d) Criação dos Serviços de Saúde.

2 – Na dependência direta da Direção Municipal, ou indiretamente através da Chefia das Divisões dela dependentes:

- a) Criação dos Serviços de Qualidade, dependente da Divisão de Desenvolvimento Económico;
- b) Criação dos Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural, dependente da Divisão de Cultura, por fusão dos Serviços de Património Cultural com os Serviços de Biblioteca e Arquivo.

3 – Na dependência direta do Departamento Técnico, ou indiretamente através da Chefia das Divisões dele dependentes:



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- a) Criação da Divisão de Ambiente, em substituição da Divisão de Serviços Urbanos;
- b) Extinção da Divisão de Manutenção;
- c) Criação dos Serviços de Águas e Saneamento.

4 — Na dependência direta do Departamento de Administração:

- a) Extinção da Divisão de Qualidade e Auditoria.

Com todas estas alterações surgiu a necessidade da designação dos dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a assegurar a liderança na gestão das novas unidades orgânicas, garantindo o normal funcionamento dos serviços e, deste modo, evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes da Câmara Municipal de Felgueiras;

Por despacho n.º 009/2019, de 3 de junho de 2019, foi determinado a manutenção da comissão de serviço, em regime de substituição, dos atuais titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus, nas correspondentes unidades orgânicas nucleares e flexíveis sucessoras, considerando que a recondução ocorreu nos cargos dirigentes do mesmo nível;

No mesmo despacho determinou-se ainda a designação, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de trabalhadores que reúnem os requisitos legais exigidos para o preenchimento de determinados lugares e foi ainda determinada a abertura dos procedimentos com vista ao preenchimento dos Cargos Dirigentes mencionados, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da supracitada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Câmara Municipal proposto a composição dos júris dos procedimentos concursais remetidos para aprovação pela Assembleia Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal deliberou em 19 de julho de 2018 proceder à abertura dos procedimentos concursais a seguir enunciados, e que a Assembleia Municipal em sessão de 25 de setembro de 2018, aprovou os respetivos júris, nos termos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação:

1 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU:



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

a) Diretor Municipal.

2 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU:

a) Diretor do Departamento Técnico;

3 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:

- a) Chefe de Divisão de Serviços Urbanos
- b) Chefe de Divisão de Manutenção
- c) Chefe de Divisão Administrativa;
- d) Chefe de Divisão Atividades Empresariais e Turismo
- e) Chefe de Divisão Gestão Urbanística
- f) Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico
- g) Chefe de Divisão da Cultura
- h) Chefe de Divisão Jurídica
- i) Chefe de Divisão Gestão Financeira

4 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU:

- a) Chefe de Serviços de Educação
- b) Chefe de Serviços de Desporto
- c) Chefe de Serviços de Ação Social
- d) Chefe de Serviços de Mobilidade
- e) Chefe de Serviços de Energia
- f) Chefe de Serviços de Modernização Administrativa
- g) Chefe de Serviços de Ordenamento de Território
- h) Chefe de Serviços de Património Cultural
- i) Chefe de Serviços de Animação Sociocultural



CÂMARA MUNICIPAL DE OLEGUERAS

- j) Chefe de Serviços de Contratação Pública
- k) Chefe de Serviços de Recursos Humanos

Considerando ainda que a Câmara Municipal deliberou em 20 de dezembro de 2018 proceder à abertura dos procedimentos concursais a seguir enunciados, e que a Assembleia Municipal em sessão de 8 de fevereiro de 2019, aprovou os respetivos júris, nos termos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação:

1 – PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU:

- a) Diretor do Departamento de Administração

2 – PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:

- a) Chefe da Divisão de Obras

E considerando que a Câmara Municipal, na sequência da aprovação de alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, deliberou, em 19 de junho de 2019, proceder à abertura dos procedimentos concursais a seguir enunciados, e que a Assembleia Municipal em sessão de 27 de junho de 2019, aprovou os respetivos júris, nos termos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação:

1 – CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:

- a) Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico
- b) Chefe de Divisão do Ambiente

2 – CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU

- a) Chefe de Serviços de Águas e Saneamento
- b) Chefe de Serviços de Qualidade
- c) Chefe de Serviços de Mobilidade
- d) Chefe de Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural

Por tudo o exposto:



Considerando a missão e os princípios que devem pautar o desempenho das funções do pessoal dirigente, concretamente a garantia da prossecução das atribuições cometidas às respetivas unidades orgânicas, assegurando o seu bom desempenho através da otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade;

Considerando os valores fundamentais e os princípios da atividade administrativa consagrados na Constituição e na lei, designadamente os da legalidade, justiça e imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé, por forma a assegurar o respeito e confiança dos trabalhadores em funções públicas e da sociedade na Administração Pública;

Considerando que a gestão dos dirigentes deverá ser orientada para os resultados, de acordo com os objetivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados;

Considerando que a mesma deverá ser orientada por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão;

Considerando que a nossa Organização necessita de meios humanos detentores de perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo, bem como da formação profissional específica, bem como o domínio de técnicas de gestão, inovação e empreendedorismo;

Proponho tendo em conta o atrás exposto, a conjuntura atual e o princípio constitucional da igualdade de acesso à função pública,

- 1. Que sejam submetidas à aprovação do órgão executivo as alterações infra expostas no âmbito da formação académica exigida aos/às candidatos/as (Anexo 1).**
- 2. Que do conteúdo da deliberação que vier a ser tomada seja dado conhecimento à Assembleia Municipal (alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).**
- 3. Que em tudo o resto se mantenham as deliberações já tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Paços do Concelho, 13 de setembro de 2019.

A Vereadora,

Por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara
(despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017)

Dr.ª Ana Medeiros

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS CARGOS DIRIGENTES

HABILITAÇÕES

CARGO	PERFIL	HABILITAÇÕES APROVADO	HABILITAÇÕES PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
Diretor Municipal	Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Experiência de exercício de cargos de Direção intermédia no âmbito da administração municipal.	Licenciatura na Área da Engenharia ou na Área de Gestão	Licenciatura na área de Administração Pública ou de Direito ou de Gestão ou de Engenharia ou de áreas afins
Diretor de Departamento Técnico	Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Experiência e conhecimentos na área da supervisão, coordenação e dinamização de unidades flexíveis. Sólida experiência nas áreas do planeamento, da gestão urbanística e dos planos municipais de Ordenamento do Território (PDVMs; PUs e PPS). Conhecimento nas áreas de Obras municipais e do ambiente. Experiência de exercício de cargos de Direção intermédia no âmbito da administração municipal.	Licenciatura na Área da Engenharia ou na Área de Gestão	Licenciatura na área de Engenharia ou de Arquitetura ou de Administração Pública ou de Gestão ou de áreas afins
Diretor de Departamento de Administração	Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Experiência e conhecimentos na área da supervisão, coordenação e dinamização de unidades flexíveis. Sólida experiência nas áreas da gestão financeira e patrimonial. Experiência na preparação de orçamentos municipais e as grandes opções de planos municipais.	Licenciatura na área de Economia e/ou Administração Pública e/ou Gestão	Licenciatura na área de Economia ou de Direito, incluindo Solicitadoria ou de Administração Pública ou de Gestão ou de áreas afins
Chefe de Serviços de Educação	Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Formação e experiência nas áreas da educação e da organização e administração escolar. Capacidade de gestão, organização e fiscalização do serviço de refeições escolares. Domínio na organização e operacionalização dos projetos na área da educação, no plano de ação educativa e pedagógica com base nos princípios orientadores definidos no Projeto Educativo Municipal. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.	Licenciatura na área das Ciências da Educação	Licenciatura na área de Ciências da Educação ou de Ciências Sociais ou de Sociologia ou de áreas afins

<p>Chefe de Serviços de Desporto</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Experiência e formação na área das atividades complementares da juventude e do desporto, nomeadamente na dinamização de ocupação de tempos livres e atividade desportiva e nas atividades complementares de ação educativa. Experiência na coordenação de agentes desportivos, na gestão de equipamentos desportivos e recursos humanos. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.</p>	<p>Licenciatura na área do Desporto ou na área da Gestão de Desporto</p>	<p>Licenciatura na área de Desporto ou de Gestão de Desporto ou de Educação Física ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Serviços de Ação Social</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de gestão de serviços sociais do município. Experiência na elaboração de projetos especiais de forma a implementar projetos promovidos pela Câmara a todos os agentes sociais locais. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.</p>	<p>Licenciatura na área das Ciências da Educação, ou na área das Ciências Sociais ou Humanas ou na área da Geografia, ou na área de Gestão</p>	<p>Licenciatura na área de Ciências Sociais, incluindo Geografia ou de Ciências da Educação ou de Sociologia ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Divisão de Obras</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Domínio na elaboração e supervisão de projetos de obras municipais. Experiência no acompanhamento e controlo nas diferentes fases das obras adjudicadas. Domínio de procedimentos inerentes aos procedimentos relacionados com a conceção, gestão e fiscalização de obras realizadas nos municípios. Experiência com competência técnica e aptidão pra o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.</p>	<p>Licenciatura na área da Engenharia</p>	<p>Licenciatura na área de Engenharia ou de Arquitetura ou de Segurança no Trabalho ou de Gestão ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Divisão de Ambiente</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Formação e experiência nas áreas de salubridade pública, na gestão de cemitérios municipais, bem como, o tratamento de resíduos sólidos e da limpeza urbana. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.</p>	<p>Licenciatura na área de Engenharia</p>	<p>Licenciatura na área de Engenharia ou de Ciências do Ambiente, incluindo Agrícola ou de Ecologia ou de Saúde Ambiental ou Animal ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Serviços de Águas e Saneamento</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Formação e experiência nas áreas de abastecimento de água e saneamento. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.</p>	<p>Licenciatura na área de Engenharia</p>	<p>Licenciatura na área de Engenharia ou de Gestão Ambiental ou de Saúde Ambiental ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Serviços de Mobilidade</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de implementar, coordenar e inspecionar a pavimentação e conservação das estradas e caminhos municipais. Experiência na elaboração de estudos de tráfego, tratamento, catalogação com vista à execução de projetos de sinalização. Capacidade de Administração de Recursos Humanos (motoristas e manobreadores) a utilização de máquinas e viaturas municipais. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços ainda que não possuidores de curso superior; 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; 2 anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.</p>	<p>Licenciatura na área da Engenharia</p>	<p>Licenciatura na área de Engenharia ou de Gestão Industrial ou de Gestão Ambiental ou de áreas afins</p>

<p>Chefe de Serviços de Energia</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de elaborar, implementar, e coordenar projetos e processos no âmbito de infraestruturas de eletricidade, telefones, televisão por cabo e gás. Domínio no âmbito da rede de iluminação pública, das instalações semafóricas, na rede de telecomunicações do município. Capacidade de coordenar diversos trabalhos com outras entidades, nomeadamente IEP, EDP, TELECOM, TV cabo. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções específicas para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.</p>	<p>Licenciatura na área da Engenharia</p>	<p>Licenciatura na área de Engenharia ou de Gestão Industrial ou de Gestão Ambiental ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Serviços de Modernização Administrativa</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de elaborar, implementar, e coordenar a política de sistemas de informação do município. Domínio na constituição, gestão e segurança de bases de dados. Experiência na conceção de aplicações de processos automáticos de apoio aos serviços. Conhecimento sobre o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados e assegurar o seu cumprimento. Experiência em procedimentos de manutenção de redes, de equipamentos informáticos e dos respetivos softwares. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções específicas para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.</p>	<p>Licenciatura na área da Engenharia Informática</p>	<p>Licenciatura na área de Engenharia ou de Informática ou de Gestão Industrial ou de áreas afins</p>
<p>CARGO</p>	<p>PERFIL</p>	<p>HABILITAÇÕES APROVADO</p>	<p>HABILITAÇÕES PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</p>
<p>Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Conhecimentos técnicos nas áreas de auditoria e controlo. Experiência na preparação e acompanhamento de processos de candidatura a fundos comunitários. Experiência na promoção e dinamização/captação de projetos e investimentos, na elaboração de estudos técnicos/económicos e dossiers de proposta aos vários sistemas de financiamento disponíveis. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.</p>	<p>Licenciatura em Economia ou na área da Gestão</p>	<p>Licenciatura na área de Economia ou de Ciências Sociais, incluindo Estudos Europeus ou de Engenharia ou de Administração Pública ou de Gestão ou de Auditoria ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Serviços de Qualidade</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Conhecimentos técnicos nas áreas de auditoria e controlo. Experiência na preparação e implementação da política de qualidade e do sistema de gestão da qualidade dos serviços municipais. Experiência na execução e implementação de um programa de auditoria a todos os serviços municipais. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.</p>	<p>Licenciatura na área de Estudos Europeus</p>	<p>Licenciatura na área de Economia ou de Ciências Sociais, incluindo Estudos Europeus ou de Engenharia ou de Administração Pública ou de Gestão ou de Auditoria ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Divisão Administrativa</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planeamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de coordenação de procedimentos administrativos na sua instrução, tramitação, implementação e/ou alteração, no âmbito do atendimento e apoio aos municípios, no âmbito das reuniões dos órgãos municipais e de todo o funcionamento municipal, verificando e controlando sistematicamente o cumprimento de prazos. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções específicas, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.</p>	<p>Licenciatura na área das Ciências Humanas e Sociais e na área de Administração</p>	<p>Licenciatura na área de Ciências Sociais, incluindo Relações Públicas ou de Direito, incluindo Solicitação ou de Administração Pública ou de áreas afins</p>

<p>Chefe de Divisão de Atividades Empresariais e Turismo</p>	<p>Licenciatura na área do Turismo ou na área da Gestão. Capacidade de organização, de gestão e de planejamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Conhecimentos sólidos e experiência na gestão de serviços de turismo. Domínio na coordenação de espaços públicos turísticos, diretamente ou em parcerias e acompanhar e apoiar projetos estruturantes de desenvolvimento rural (turismo em espaço rural, Rota do Românico, entre outros). Capacidade de coordenar propostas contidas nos Instrumentos de gestão do território, designadamente na estrutura ecológica municipal, com a estratégia de desenvolvimento rural do município. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.</p>	<p>Licenciatura na área do Turismo ou na área da Gestão</p>	<p>Licenciatura na área de Economia ou de Engenharia ou de Ciências Sociais, incluindo Relações Públicas ou de Turismo ou de Marketing e Publicidade ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Divisão de Cultura</p>	<p>Capacidade de organização e dinamização da política cultural do município, promovendo a sua implementação. Domínio na coordenação de agentes culturais. Conhecimento do património histórico, museológico, cultural e artístico municipal. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.</p>	<p>Licenciatura na área da História, na área da Educação ou Turismo ou na área da Engenharia</p>	<p>Licenciatura na área de Ciências Sociais, incluindo Animação Sociocultural ou de História ou de Engenharia ou de Marketing ou de Biblioteca ou de Arquivo ou de Arqueologia ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de liderança. Capacidade elaborar, implementar e coordenar as linhas estratégicas e políticas da preservação e valorização do património. Experiência em inventariar e registar património museológico e artístico. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços ainda que não possuidores de curso superior; 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; 2 anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.</p>	<p>Licenciatura na área do património Cultural, ou na área de História</p>	<p>Licenciatura na área de Ciências Sociais, incluindo Animação Sociocultural ou de História ou de Engenharia ou de Marketing ou de Biblioteca ou de Arquivo ou de Arqueologia ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Serviços de Animação Sociocultural</p>	<p>Licenciatura na área da Animação Sociocultural ou na área de Marketing e Publicidade. Capacidade de organização, de gestão e de planejamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de elaborar, implementar, e promover as relações internacionais do município nomeadamente no quadro de acordos de cooperação e protocolos de geminação. Experiência na realização de manifestações culturais, de acordo com programas específicos e integrados visando a dinamização da prática cultural junto de grupos populacionais específicos. Capacidade de promoção e apoio na conceção e implementação de políticas, estratégias que contribuam para a cidadania dos municípios. Experiência em dinamização de espaços de exposição e de atividade cultural. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.</p>	<p>Licenciatura na área da Animação Sociocultural ou na área de Marketing e Publicidade</p>	<p>Licenciatura na área de Ciências Sociais, incluindo Animação Sociocultural ou de História ou de Engenharia ou de Marketing ou de Biblioteca ou de Arquivo ou de Arqueologia ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Divisão de Gestão Urbanística</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planejamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Conhecimentos sólidos e experiência na área do urbanismo e ordenamento de território. Sólida experiência na área do licenciamento municipal de operações urbanísticas, na elaboração de planos, estudos e projetos necessários à gestão urbanística. Experiência na elaboração de pareceres técnicos no âmbito de processos sujeitos a licenciamento. Capacidade de elencar, avaliar e atualizar o cadastro imobiliário do município. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.</p>	<p>Licenciatura em Arquitetura ou na área da Engenharia</p>	<p>Licenciatura na área de Urbanismo ou de Arquitetura, incluindo Paisagística ou de Engenharia ou de Planeamento Regional ou de Ordenamento do Território ou de Geografia ou de áreas afins</p>
<p>Chefe de Serviços de Ordenamento do Território</p>	<p>Capacidade de organização, de gestão e de planejamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de elaborar, implementar, e coordenar a política de qualidade urbanística e de ordenamento do território. Experiências na conceção, atualização e cumprimento do Plano Diretor Municipal e de outros planos, direcionados com implicações no ordenamento de território e urbanismo. Capacidade articulação com as diversas entidades de forma a realizar, acompanhar e implementar sistemas de execução e respetivos instrumentos, para o desenvolvimento sustentável do município. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.</p>	<p>Licenciatura na área da Gestão, ou na área do Ordenamento do Território ou na área do Urbanismo</p>	<p>Licenciatura na área de Urbanismo ou de Arquitetura, incluindo Paisagística ou de Engenharia ou de Planeamento Regional ou de Ordenamento do Território ou de Geografia ou de áreas afins</p>

Capacidade de organização, de gestão e de planejamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de assegurar a gestão de recursos humanos. Experiência na organização dos processos de carreiras, abonos de família, abonos dos funcionários, abonos complementares, processos de aposentação. Domínio na criação de mecanismos de mobilidade interna com vista ao melhor aproveitamento de recursos humanos. Apetências na área de prioridades de formação profissional e contínua dos colaboradores. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.	Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas ou na área de Direito/Solicitadoria ou na área de Recursos Humanos	Licenciatura na área das Ciências Sociais ou de Direito, incluindo Solicitadoria ou de Recursos Humanos ou de Administração Pública ou de áreas afins
Capacidade de organização, de gestão e de planejamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Sólidos conhecimentos na área do Direito Administrativo. Experiência na elaboração de pareceres jurídicos e no acompanhamento de processos administrativos e contenciosos. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.	Licenciatura na área do Direito.	Licenciatura na área de Ciências Jurídicas ou de Direito, incluindo Solicitadoria ou de áreas afins.
Capacidade de organização, de gestão e de planejamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Conhecimentos sólidos do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, da elaboração de documentos Previsionais e de Prestação de Contas. Domínio da informação financeira a remeter a diversas entidades com tutela inspectiva. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.	Licenciatura na área da Economia ou na área de Contabilidade ou na área de Administração	Licenciatura na área de Economia ou de Contabilidade ou de Auditoria ou de Gestão ou de Marketing e Publicidade ou de Direito, incluindo Solicitadoria ou de áreas afins
Capacidade de organização, de gestão e de planejamento. Espírito de iniciativa e de liderança. Capacidade de elaborar, implementar, e assegurar os processos de contratação de empreitadas, bens e serviços em execução do plano anual de atividades. Capacidade de organização, administração e processamento de processos de aquisição de bens e serviços, de plataforma de compras eletrónicas, de processos de adjudicação, de avaliação dos fornecedores. Experiência na realização de hastas públicas relativas à alienação de bens imóveis e móveis municipais. Experiência com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, formação superior de licenciatura, podendo o recrutamento também ser feito de entre funcionários integrados em carreiras específicas dos respetivos serviços, ainda que não possuidores de curso superior; dois anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.	Licenciatura na área da Gestão, ou na área de Administração ou na área de Marketing e Publicidade	Licenciatura na área de Economia ou de Contabilidade ou de Auditoria ou de Gestão ou de Marketing e Publicidade ou de Direito, incluindo Solicitadoria ou de áreas afins